



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.501, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979 - :

(Dispõe sobre nova redação da Tabela V, que acompanha a Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Tabela V, a que se refere o Artigo 237, e que acompanha a Lei nº 1961, de 07 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

TABELA VTAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

- 1 - Anúncios nas partes externa e interna de estabelecimentos:
 - a) - Referente a atividades exercidas no local, qualquer quantidade ou espécie..... Cr\$ 1.000,00 p/ano
 - b) - De terceiros, qualquer quantidade ou espécie..... Cr\$ 2.000,00 p/ano
- 2 - Anúncios de terceiros em recinto onde se realizem diversões públicas, qualquer quantidade..... Cr\$ 2.500,00 p/ano
- 3 - Anúncios de terceiros em estações e galerias..... Cr\$ 1.000,00 p/ano
- 4 - Anúncios provisórios de liquidação, ofertas especiais e dizeros semelhantes, nas partes externa e interna do estabelecimento..... Cr\$ 500,00 p/mês
- 5 - Ornamentação de fachadas de estabelecimentos em época de festas ou vendas extraordinárias..... Cr\$ 1.000,00 p/mês
- 6 - Anúncios de platibanda, telhado, andaime ou tapume, muros e interior de terrenos por anunciante local..... Cr\$ 2.000,00 p/ano
- 7 - Anúncios em mesas, cadeiras, bancos e relógios nas vias públicas, cada Cr\$ 500,00 p/ano
- 8 - Cartazes em papel, colocados em andaimes, muros e quadros apropriados, cada Cr\$ 500,00 (dura
ção do cartaz)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.501, DE 26/12/1979/PLS. 02.

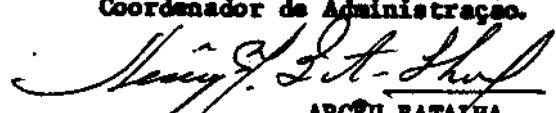
- 9 - Quadros próprios para afixação de cartazes, além do devido por esse, cada..... Cr\$ 500,00 p/ano
- 10 - Anúncios em folhetos ou propaganda distribuídos em mãos, cada..... Cr\$ 200,00 p/dia
- 11 - Anúncios levados por pessoas, veículos ou semoventes, cada..... Cr\$ 200,00 p/dia
- 12 - Anúncios em veículos, com exceção dos transportes coletivos, destinados exclusivamente à publicidade, ca da veículo..... Cr\$ 500,00 p/dia
- 13 - Anúncios nas partes externas de automóveis ou veícu los de carga..... Cr\$ 1.500,00 p/ano
- 14 - Anúncios nas partes internas ou externa de auto-ônibus, por carro..... Cr\$ 1.500,00 p/ano
- 15 - Anúncios em partes indicativas de parada de ônibus, cada..... Cr\$ 1.000,00 p/ano

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1979, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.


ARGEM BATAÍHA,
Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de dezembro de 1979.